

Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSAO S A

Código Ato

## Eventos

007

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 19/03/2019 e arquivado em 19/03/2019

  
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2019/162892-1

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

11

1/1

**Observação:**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSAO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2019/162892-1 Data do protocolo: 18/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2019 SOB O NÚMERO 00003550076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 900A41D59F3CC2060315BFAF4452A1B5E462F991084CE47B037E7BF5DC849F19

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/11





MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.  
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019  
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4

I. **DATA, HORA e LOCAL** – 15 de março de 2019, às 15:00 h, na sede da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. ("Companhia"), sita na Rua Voluntários da Pátria, nº 113, pavimento 6, Botafogo, na cidade e no estado do Rio de Janeiro.

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA** - Dispensada a publicação de editais de convocação nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA** – Presidente: Moacir Carlos Bertol e Secretária: Marina Lima Nogueira, escolhidos por unanimidade.

IV. **ORDEM DO DIA** – (i) a retificação e ratificação das deliberações tomadas na 25ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de setembro de 2018, devidamente arquivada perante a JUCERJA em sessão de 01 de outubro de 2018, sob o nº 00003380200 ("AGE Setembro 2018"), mediante a qual se aprovou, dentre outras matérias, a realização da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de até R\$290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais) da Companhia (valor este a ser retificado na presente data), por meio de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação ("Debêntures" e "Oferta Restrita", respectivamente), tendo tal retificação o objetivo de alterar (a) o valor total da emissão e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures e os demais volumes descritos na emissão, (b) a data de emissão e, conseqüentemente, as datas de pagamentos de amortização de principal e de juros remuneratórios, dentre outras que tenham contagem a partir da nova data de emissão, e (c) a descrição da destinação de recursos; (ii) a ratificação de todos os demais termos e condições da emissão das Debêntures; (iii) observado o Estatuto Social da Companhia, autorização para a Diretoria da Companhia praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e respectivos aditamentos necessários à contratação dos coordenadores da Oferta Restrita, à realização da emissão das Debêntures e da oferta e demais garantias relativas às Debêntures; e (iv) a ratificação de todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão (conforme definida abaixo) e com relação aos assuntos objeto da presente ordem do dia.

V. **DELIBERAÇÕES** – após análise da opinião favorável dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2019, às 09:00h, em relação à proposta do Conselho de Administração da Companhia, aprovada em reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2019, às 10:00h, por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações pelos Acionistas da Companhia:

(A) Retificar e ratificar os itens 1, 3, 5, 6, 7, 15, 16, 20 e 24 da deliberação (A) da 25ª AGE Setembro 2018, que passam a constar da seguinte forma:

**"1. VALOR TOTAL DA EMISSÃO:** o valor total da Emissão será de até R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais);"

Ata da 32ª AGE da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

1/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2019/162892-1 Data do protocolo: 18/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2019 SOB O NÚMERO 00003550076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 900A41D59F3CC2060315BFAF4452A1B5E462F991084CE47B037E7BF5DC849F19

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/11



MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.  
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019  
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4

**“3. QUANTIDADE:** Serão emitidas até 210.000 (duzentas e dez mil) Debêntures, (“Quantidade de Debêntures”), tendo em vista que o montante final da Oferta Restrita dependerá da definição dos Juros Remuneratórios (conforme definidos abaixo), a ser apurado no Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), de modo que a Quantidade de Debêntures deverá ser ajustada, por meio de aditamento à escritura de emissão das Debêntures (“Escritura de Emissão”), considerando o resultado do Procedimento de Bookbuilding, observadas as Cláusulas 3.6.1 e 3.7.14 da Escritura de Emissão. A Escritura de Emissão será objeto de aditamento a ser celebrado ao final do Procedimento de Bookbuilding, conforme minuta constante do Anexo III da Escritura de Emissão, para a fixação dos Juros Remuneratórios e confirmação da Quantidade de Debêntures e do Valor Total da Emissão, observadas as Cláusulas 3.6.1 e 3.7.14 da Escritura de Emissão. Para fins da celebração do aditamento em questão, fica dispensada a aprovação societária de quaisquer das partes signatárias da Escritura de Emissão, bem como a realização de Assembleia Geral de Debenturistas;”

**“5. DATA DE EMISSÃO:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de abril de 2019 (“Data de Emissão”);”

**“6. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO:** ressalvadas as hipóteses de oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão final vencimento em 15 de novembro de 2030 (“Data de Vencimento”);”

**“7. COLOCAÇÃO:** as Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, nos termos do contrato de coordenação e distribuição pública das Debêntures (“Contrato de Distribuição”), com a intermediação dos Coordenadores, instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, tendo como público alvo investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação específica (“Investidores Profissionais”). Adicionalmente, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos (“Procedimento de Bookbuilding”), organizado pelos Coordenadores, para a verificação, junto aos Investidores Profissionais, da demanda pelas Debêntures, em diferentes níveis de taxas de juros, de forma a definir a taxa final dos Juros Remuneratórios e o montante final da Oferta Restrita, observado o disposto no Contrato de Distribuição. Ainda, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”) e do artigo 5º-A da Instrução CVM 476, será admitida a distribuição parcial das Debêntures (considerando-se como totalidade das Debêntures, nesse caso, o volume máximo possível de R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), nos termos da Cláusula 3.6.1 da Escritura de Emissão), observada a colocação de, no mínimo,

Ata da 32ª AGE da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

2/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2019/162892-1 Data do protocolo: 18/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2019 SOB O NÚMERO 00003550076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 900A41D59F3CC2060315BFAF4452A1B5E462F991084CE47B037E7BF5DC849F19

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/11





MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.  
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019  
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4

169.500 (cento e sessenta e nove mil e quinhentas) Debêntures ("Quantidade Mínima da Emissão"), equivalentes a R\$169.500.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e quinhentos mil reais), sendo que o montante total da Oferta Restrita variará de acordo com os Juros Remuneratórios definidos em Procedimento de Bookbuilding, conforme tabela da Cláusula 3.6.1 da Escritura de Emissão. As Debêntures efetivamente emitidas após a definição dos Juros Remuneratórios e não distribuídas a investidores serão subscritas e integralizadas pelos Coordenadores em virtude da garantia firme, de forma proporcional e nos termos do Contrato de Distribuição;"

**"15. AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de oferta de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Atualizado (conforme definido abaixo) das Debêntures será amortizado em 21 (vinte e uma) parcelas semestrais e consecutivas, nas respectivas datas de amortização, conforme cronograma (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures") e de acordo com os percentuais descritos na 3ª (terceira) coluna da tabela a seguir ("Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado"), sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em 15 de novembro de 2020, conforme a tabela abaixo:

| Parcela | Data de Amortização    | Percentual do Valor Nominal Atualizado (1) a ser Amortizado (3) | Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário (2) (3) |
|---------|------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1       | 15 de novembro de 2020 | 5,0000%                                                         | 5,0000%                                                     |
| 2       | 15 de maio de 2021     | 3,1579%                                                         | 3,0000%                                                     |
| 3       | 15 de novembro de 2021 | 3,2609%                                                         | 3,0000%                                                     |
| 4       | 15 de maio de 2022     | 4,2135%                                                         | 3,7500%                                                     |
| 5       | 15 de novembro de 2022 | 4,3988%                                                         | 3,7500%                                                     |
| 6       | 15 de maio de 2023     | 5,2147%                                                         | 4,2500%                                                     |
| 7       | 15 de novembro de 2023 | 5,5016%                                                         | 4,2500%                                                     |
| 8       | 15 de maio de 2024     | 5,1370%                                                         | 3,7500%                                                     |
| 9       | 15 de novembro de 2024 | 5,4152%                                                         | 3,7500%                                                     |
| 10      | 15 de maio de 2025     | 5,3435%                                                         | 3,5000%                                                     |
| 11      | 15 de novembro de 2025 | 5,6452%                                                         | 3,5000%                                                     |
| 12      | 15 de maio de 2026     | 5,5556%                                                         | 3,2500%                                                     |
| 13      | 15 de novembro de 2026 | 5,8824%                                                         | 3,2500%                                                     |
| 14      | 15 de maio de 2027     | 14,4231%                                                        | 7,5000%                                                     |
| 15      | 15 de novembro de 2027 | 16,8539%                                                        | 7,5000%                                                     |
| 16      | 15 de maio de 2028     | 20,9459%                                                        | 7,7500%                                                     |
| 17      | 15 de novembro de 2028 | 26,4957%                                                        | 7,7500%                                                     |
| 18      | 15 de maio de 2029     | 30,2326%                                                        | 6,5000%                                                     |
| 19      | 15 de novembro de 2029 | 43,3333%                                                        | 6,5000%                                                     |
| 20      | 15 de maio de 2030     | 50,0000%                                                        | 4,2500%                                                     |
| 21      | 15 de novembro de 2030 | 100,0000%                                                       | 4,2500%                                                     |

Ata da 32ª AGE da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

3/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2019/162892-1 Data do protocolo: 18/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2019 SOB O NÚMERO 00003550076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 900A41D59F3CC2060315BFAF4452A1B5E462F991084CE47B037E7BF5DC849F19

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/11



MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.  
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019  
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4

- (1) O Valor Nominal Atualizado contempla, por definição, a incorporação dos Juros Remuneratórios na Data de Incorporação (conforme definido abaixo). Os percentuais de amortização incidirão sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado.
- (2) Sobre cada parcela de amortização obtida com a incidência do percentual de amortização sobre o Valor Nominal Unitário incidirão: (i) o fator de Atualização Monetária (conforme definida abaixo) desde a Data da Primeira Integralização até a data de cada pagamento e (ii) o fator de Juros Remuneratórios até a Data de Incorporação.
- (3) Os valores das parcelas de amortização serão os mesmos em ambos os casos."

**"16. REMUNERAÇÃO:** atualização monetária: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data da Primeira Integralização até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Atualizado"), calculado de forma pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula disposta na Escritura de Emissão; e juros remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, que será a maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno da Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B, com vencimento em 15 de agosto de 2026 ("NTN-B 2026"), baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding (excluindo-se a data de realização do Procedimento de Bookbuilding), acrescida exponencialmente de um spread máximo equivalente a 2,00% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto"). A Taxa Teto será definida no Dia Útil imediatamente anterior à realização do Procedimento de Bookbuilding ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado, a partir da Data da Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), na forma disposta na Escritura de Emissão. Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, de forma sucessiva, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo certo que: (i) os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data da Primeira Integralização e o dia 15 de maio de 2020 (inclusive) serão integralmente capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Unitário Atualizado mensalmente até 15 de maio de 2020 ("Data de Incorporação"); (ii) o primeiro pagamento ocorrerá em 15 de novembro de 2020; (iii) os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão sucessivamente nas mesmas datas de pagamento das

Ata da 32ª AGE da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

4/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2019/162892-1 Data do protocolo: 18/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2019 SOB O NÚMERO 00003550076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 900A41D59F3CC2060315BFAF4452A1B5E462F991084CE47B037E7BF5DC849F19

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/11



MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.  
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019  
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4

*parcelas de amortização, conforme previstas na Cláusula 4.4.1 da Escritura de Emissão; e (iv) o último pagamento realizado na Data de Vencimento das Debêntures (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios");*

**"20. AQUISIÇÃO FACULTATIVA:** após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de abril de 2021 (inclusive), observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e nas demais regulamentações, conforme aplicáveis, as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, bem como ao aceite do respectivo debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Atualizado, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos da aquisição facultativa, conforme prevista na Escritura de Emissão, poderão: (i) ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 12.431, observado que, na data de celebração da Escritura de Emissão, o referido cancelamento não é permitido pela Lei 12.431; (ii) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Atualização Monetária e Juros Remuneratórios das demais Debêntures;"

**"24. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução do CMN nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta Restrita, conforme detalhado na tabela abaixo ("Projeto").

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivo do Projeto | Implantação e exploração de empreendimento composto de instalações de transmissão de energia elétrica associado e demais obras complementares, conforme descrito no Edital de Leilão n.º 07/2013-ANEEL-Lote A nos Estados de São Paulo e Paraná, conforme a seguir: (a) LT 500kV Itatiba – Bateias, 414 km; (b) LT 500kV Araraquara 2 – Itatiba, 222 km; (c) LT 500kV Araraquara 2 – Fernão Dias, 249 km; (d) SE Santa Bárbara D'Oeste 440 kV, Compensador Estático (-300, +300) Mvar; (e) SE Itatiba 500 kV, Compensador Estático (-300, +300) Mvar; e (f) SE 500/440 kV Fernão Dias (9+1R) X 400 MVA, conforme o Contrato de Concessão n.º 01/2014, celebrado entre a Emissora e União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (" <u>Poder Concedente</u> " e " <u>ANEEL</u> "), |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ata da 32ª AGE da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

5/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2019/162892-1 Data do protocolo: 18/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2019 SOB O NÚMERO 00003550076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 900A41D59F3CC2060315BFAF4452A1B5E462F991084CE47B037E7BF5DC849F19

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/11



MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.  
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019  
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | <p>respectivamente), Furnas e Copel GT, em 14 de maio de 2014, conforme aditado posteriormente ("<u>Contrato de Concessão</u>").</p> <p>A ANEEL emitiu as seguintes Resoluções Autorizativas para o empreendimento ("<u>Resoluções Autorizativas</u>"):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Resolução Autorizativa nº 5.280, de 9 de junho de 2015, declarando de utilidade pública para instituição de servidão administrativa, a LT 500kV Araraquara 2 – Itatiba, LT 500kV Araraquara 2 – Fernão Dias, dos seccionamentos da LT 500 kV Campinas - Cachoeira Paulista e da LT 440 kV Bom Jardim – Taubaté, ambos na SE Fernão Dias e para desapropriação da área necessária para a SE Fernão Dias, localizados no estado de São Paulo;</li> <li>(ii) Resolução Autorizativa nº 5.402, de 11 de agosto de 2015, declarando de utilidade pública para instituição de servidão administrativa, a LT 500kV Itatiba – Bateias e para desapropriação as áreas necessárias a expansão da SE 500 kV Itatiba e instalação da Estação Repetidora localizadas nos estados do Paraná e São Paulo;</li> <li>(iii) Resolução Autorizativa nº 5.882, de 7 de junho de 2016, declarando de utilidade pública para desapropriação, a área de terra necessária à expansão da SE Itatiba 500 kV, localizada no município de Itatiba, estado de São Paulo;</li> <li>(iv) Resolução Autorizativa nº 6.629, de 12 de setembro de 2017, altera o Anexo 1 da Resolução Autorizativa nº 5.402 de 11 de agosto de 2015;</li> <li>(v) Resolução Autorizativa nº 6.877, de 27 de fevereiro de 2018, declara de utilidade pública para desapropriação, a área de terra necessária ao acesso da SE Fernão Dias 500/440 kV, localizada no município de Atibaia, estado de São Paulo; e</li> <li>(vi) Resolução Autorizativa nº 6.878, de 27 de fevereiro de 2018, declara de utilidade pública para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da LT 500kV Araraquara 2 – Itatiba, LT 500kV Araraquara 2 – Fernão Dias, LT 500 kV Itatiba – Bateias, do seccionamento da LT 440 kV Bom Jardim – Taubaté na SE Fernão Dias e Seccionamento da LT 500 kV Campinas - Cachoeira Paulista na SE Fernão Dias, localizada nos estados de São Paulo e Paraná.</li> </ul> |
| Data do início do Projeto | O Contrato de Concessão foi celebrado em 14 de maio de 2014, sendo considerado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Ata da 32ª AGE da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

6/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2019/162892-1 Data do protocolo: 18/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2019 SOB O NÚMERO 00003550076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 900A41D59F3CC2060315BFAF4452A1B5E462F991084CE47B037E7BF5DC849F19

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/11





MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.  
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019  
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                  | <p>(i) o início das obras: a data de emissão da primeira licença de instalação, ou seja, dia 18 de dezembro de 2015; e</p> <p>(ii) a data estimada para entrada em operação comercial o dia 14 de novembro de 2017, exceto para os 2º e 3º bancos autotransformadores da SE Fernão Dias, cuja data estimada de entrada em operação era 14 de maio de 2018.</p>                                                                                                                                                                                 |
| Data Estimada de Encerramento do Projeto                                         | <p>Até agosto de 2019, em conformidade com o Plano de Negócios vigente.</p> <p>(a) LT 500kV Itatiba – Bateias, 414 km – Agosto/2019;<br/>(b) LT 500kV Araraquara 2 – Itatiba, 222 km – Maio/2019;<br/>(c) LT 500kV Araraquara 2 – Fernão Dias, 249 km – Maio/2019;<br/>(d) SE Santa Bárbara D'Oeste 440 kV, Compensador Estático (-300, +300) Mvar – Janeiro/2019;<br/>(e) SE Itatiba 500 kV, Compensador Estático (-300, +300) Mvar – Março/2019; e<br/>(f) SE 500/440 kV Fernão Dias (9+1R) X 400 MVA – Maio/2019.</p>                       |
| Fase atual do Projeto                                                            | <p>O progresso global para os empreendimentos é de 89% (oitenta e nove por cento) em 31 de janeiro de 2019, subdividido conforme abaixo:</p> <p>(a) LT 500kV Itatiba – Bateias, 414 km – 88%;<br/>(b) LT 500kV Araraquara 2 – Itatiba, 222 km – 89%<br/>(c) LT 500kV Araraquara 2 – Fernão Dias, 249 km – 89%;<br/>(d) SE Santa Bárbara D'Oeste 440 kV, Compensador Estático (-300, +300) Mvar – 99%;<br/>(e) SE Itatiba 500 kV, Compensador Estático (-300, +300) Mvar – 82%; e<br/>(f) SE 500/440 kV Fernão Dias (9+1R) X 400 MVA – 88%.</p> |
| Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto | <p>Os investimentos totais aplicados no Projeto estão estimados em aproximadamente R\$2.495.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos e noventa e cinco milhões de reais).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto                               | <p>100% (cem por cento), observada a emissão da totalidade das debêntures deliberadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Ata da 32ª AGE da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

7/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2019/162892-1 Data do protocolo: 18/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2019 SOB O NÚMERO 00003550076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 900A41D59F3CC2060315BFAF4452A1B5E462F991084CE47B037E7BF5DC849F19

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 9/11



MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A.  
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019  
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4

|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</i>                         | <i>Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente utilizados para pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, observado que tais gastos, despesas ou dívidas ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contado da data de encerramento da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431.</i> |
| <i>Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures</i> | <i>As Debêntures representam aproximadamente 8,40% (oito inteiros e quarenta centésimos por cento) dos usos totais estimados do Projeto, a depender do resultado do Procedimento de Bookbuilding.</i>                                                                                                                                                                                                        |

(B) Ratificar os demais itens da deliberação (A) da AGE Setembro 2018 não alterados na deliberação acima;

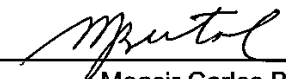
(C) Observado o Estatuto Social da Companhia, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e celebrar todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos e respectivos aditamentos necessários à contratação dos coordenadores da Oferta Restrita (inclusive negociar comissões adicionais devidas aos coordenadores e aos assessores envolvidos na Oferta Restrita), à realização da emissão das Debêntures e da Oferta Restrita e das garantias relativas às Debêntures; e

(D) Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade em consonância com a deliberação acima, bem como todas as demais deliberações tomadas na AGE Setembro 2018.

**VI. O ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa e representantes das Acionistas.

Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente será publicada na forma de simples extrato, nos termos do artigo 130, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Mesa:**

  
Moacir Carlos Bertol  
Presidente

  
Marina Lima Nogueira  
Secretária

Ata da 32ª AGE da Mata de Santa Genevra Transmissão S.A.

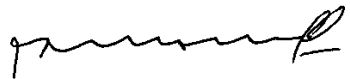
8/9

MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A.  
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019  
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4

**Acionistas:**

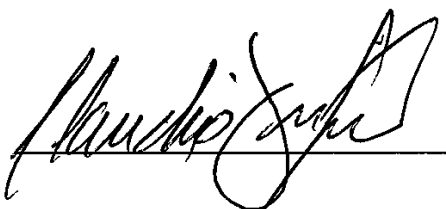
**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

  
**Moacir Carlos Bertol**  
Diretor Presidente  
Copel Geração e Transmissão

  
**Adriano Rudek de Moura**  
Diretor de Finanças

**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**

  
**Ricardo Medeiros**  
Diretor - Presidente

  
**Claudio Danusio de A Semprine**  
Diretor de Gestão de Novos  
Negócios e de Participações  
Matr. 48036-4

Ata da 32ª AGE da Mata de Santa Genevra Transmissão S.A.

9/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2019/162892-1 Data do protocolo: 18/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2019 SOB O NÚMERO 00003550076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 900A41D59F3CC2060315BFAF4452A1B5E462F991084CE47B037E7BF5DC849F19

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/11

